



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 322/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as vias urbanas na localidade da Paz conforme segue:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Rua Emílio Francisco Silva Início: 25°39'58.9"S / 52° 07'30.5"O
Fim: 25°39'47.2"S / 52°07'25.3"O

Rua Nossa Senhora da Paz Início: 25°40'00.1"S / 52°07'27.5"O
Fim: 25°39'50.7"S / 52°07'23.1"O

Rua Joaquim Prestes Início: 25°39'55.9"S 52°07'29.1"W
Fim: 25°39'57.0"S 52°07'26.1"W

Rua Constante Zaleski Início: 25°39'52.8"S 52°07'27.6"W
Fim: 25°39'53.9"S 52°07'24.6"W

Rua Tancredo Neves Início: 25°39'49.6"S 52°07'26.2"W
Fim: 25°39'50.7"S 52°07'23.2"W

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 17 de março de 2020.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

Publicado em
Nº 322
De 17/03/2020
Resm. [Assinatura]